PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001184/2026
EMISSÃO: 08/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEX
USUÁRIO EMISSOR: JESSICA DAL PAI

Objetivo do pedido

CONSERTO QUADRA EMEI VENDELINO WALDEMAR RAUBER

Justificativa

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e recuperação da quadra da EMEI Vendelino Waldemar Rauber, em decorrência dos danos provocados por temporal, considerando a situação de emergência reconhecida pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 4.141.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,0000000000	0,00	26.993,33	00057134 - SERVIÇO DE CONSERTO QUADRA EMEI VENDELINO WALDEMAR RAUBER	0,00	0,00

Descrição adicional:
OBS: MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INCLUSO

TROCAR 3 FOLHAS DE ALUZINCO ONDULADO 0,50 DE 3,00 METROS;

MÃO DE OBRA PARA RETIRAR E INSTALAR TELHAS NOVAS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK.

70,00 METROS DE CALHAS CORTE 0,60 CM CHAPA 0,50;

08 GARGALOS DE 100 MM, RETIRAR DA MESMA;

FABRICAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL.

25,00 METROS DE AUEROSAS 0,25 PARA OITÃO DA FRENTE QUE ESTÁ FALTANDO;

PARAFUSOS, PU;

CHAPA SOLDADA PARA FIXAÇÃO E PERFIL;

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL.

VEDAÇÃO DO TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA

MANTAS E MÃO DE OBRA

INSTALAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL INCLUSO;

FRETE E CAMINHÃO MUNCK : INCLUSO

Dotação: Acesso:677 Projeto: 2166 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.99.99.00.00.00 / **Banco:**: 1-BANCO DO BRASIL - FNDE - MANUTENÇÃO EDUC Agência: 27448 Conta: 135313

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de realizar, em caráter emergencial, os serviços de conserto e recuperação da quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber, localizada no Município de Tuparendi/RS, a qual sofreu danos em decorrência de temporal que atingiu o Município.

O evento climático ocasionou estragos na estrutura da quadra, comprometendo suas condições de utilização e demandando a adoção de providências imediatas para restabelecer a segurança, a funcionalidade e as condições adequadas de uso do espaço escolar.

A situação exige intervenção célere, considerando que a quadra constitui ambiente destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas, motoras e de integração das crianças atendidas pela instituição de ensino.

A permanência dos danos poderá ocasionar riscos à integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários, além de contribuir para o agravamento das avarias e gerar prejuízos adicionais ao patrimônio público.

Ressalta-se que o Município de Tuparendi/RS passou por situação de emergência reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 4.141, circunstância que deverá ser considerada em conjunto com a documentação técnica comprobatória dos danos ocorridos na unidade escolar.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para executar os serviços indispensáveis à recuperação da quadra, limitados às intervenções diretamente relacionadas aos danos ocasionados pelo evento climático.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Em caráter emergencial se faz necessário o conserto da quadra da EMEI VENDELINO WALDEMAR RAUBER.

OBS: MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INCLUSO

TROCAR 3 FOLHAS DE ALUZINCO ONDULADO 0,50 DE 3,00 METROS;

MÃO DE OBRA PARA RETIRAR E INSTALAR TELHAS NOVAS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK.

70,00 METROS DE CALHAS CORTE 0,60 CM CHAPA 0,50;

08 GARGALOS DE 100 MM, RETIRAR DA MESMA;

FABRICAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL.

25,00 METROS DE AUEROSAS 0,25 PARA OITÃO DA FRENTE QUE ESTÁ FALTANDO;

PARAFUSOS, PU;

CHAPA SOLDADA PARA FIXAÇÃO E PERFIL;

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL.

VEDAÇÃO DO TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA

MANTAS E MÃO DE OBRA

INSTALAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL INCLUSO;

FRETE E CAMINHÃO MUNCK : INCLUSO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada um valor total de R$ 26.993,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de conserto e recuperação da quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Vendelino Waldemar Rauber, localizada no Município de Tuparendi/RS, em razão dos danos provocados por temporal, considerando a situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 4.141.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços discriminados no orçamento, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os serviços deverão limitar-se às intervenções necessárias para reparar os danos relacionados ao evento climático, conforme avaliação técnica da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em transporte, com base no art 75, inciso V I, da Lei 14.133/2021.

A contratação justifica-se pelos estragos provocados pelo temporal na quadra da EMEI Vendelino Waldemar Rauber, os quais comprometem as condições de segurança e utilização do espaço escolar.

A recuperação do local é necessária para prevenir acidentes, evitar o agravamento das avarias e permitir o restabelecimento das atividades pedagógicas, recreativas e motoras desenvolvidas na instituição, tão logo estejam asseguradas as condições adequadas de segurança.

Considerando que o Município de Tuparendi/RS teve situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 4.141, a Administração deverá instruir o processo com a documentação que demonstre a ocorrência do evento, os danos efetivamente verificados e a urgência dos reparos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá executar os serviços de recuperação da quadra conforme o levantamento dos danos e as especificações técnicas aprovadas pela Administração Municipal.

Os serviços poderão compreender, conforme a necessidade efetivamente constatada:

a) avaliação e preparação das áreas danificadas;

b) remoção de materiais comprometidos e limpeza da área de intervenção;

c) recuperação ou substituição dos elementos danificados em decorrência do temporal;

d) fornecimento e aplicação dos materiais necessários aos reparos;

e) mão de obra especializada para execução dos serviços;

f) transporte, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários;

g) limpeza final e retirada dos resíduos provenientes da execução;

Observação: os itens acima deverão ser ajustados aos danos realmente identificados. A inclusão de serviços específicos dependerá de vistoria, definição técnica e orçamento correspondente, não sendo autorizada a execução de itens estranhos ao objeto contratado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que apresentar menor valor dentro dos 3 orçamentos em que foi feito o levantamento e apresentar a documentação abaixo:

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art.

62, da Lei nº 14.133/2021:

A documentação exigida é constituída pelos seguintes itens:

1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O executante efetuará estudo prévio "in loco" do serviço a ser realizado.

OBS: MATERIAL E MÃO-DE-OBRA INCLUSO

TROCAR 3 FOLHAS DE ALUZINCO ONDULADO 0,50 DE 3,00 METROS;

MÃO DE OBRA PARA RETIRAR E INSTALAR TELHAS NOVAS, SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK.

70,00 METROS DE CALHAS CORTE 0,60 CM CHAPA 0,50;

08 GARGALOS DE 100 MM, RETIRAR DA MESMA;

FABRICAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL.

25,00 METROS DE AUEROSAS 0,25 PARA OITÃO DA FRENTE QUE ESTÁ FALTANDO;

PARAFUSOS, PU;

CHAPA SOLDADA PARA FIXAÇÃO E PERFIL;

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL.

VEDAÇÃO DO TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA

MANTAS E MÃO DE OBRA

INSTALAÇÃO E MONTAGEM NO LOCAL INCLUSO;

FRETE E CAMINHÃO MUNCK : INCLUSO

PRAZO DE EXCECUÇÃO: 45 DIAS.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3894/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização do contrato ficará por conta do Secretário de Educação e Cultura: Paulo Sérgio Grechi e pela diretora da EMEI VENDELINO WALDEMAR RAUBER: KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O prazo de execução das adequações será de quarenta e cinco dias, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que previamente justificado. O pagamento será na finalização da execução dos serviços, com a apresentação da referida nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 26.993,33.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.02 12 0365 0046 **2,166** Educação Infantil - Novas Turmas

4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso: 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
677	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2166 Educação Infantil - Novas Turmas	4490 51 00 00 000	0,00	5.000,00

Total geral disponível **R$ 5.000,00**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

08/10/2026 ÀS 16:29:24 PEDIDO AUTORIZADO POR JESSICA DAL PAI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/10/2026 às 16:38 Horas, pelo Usuário PAULO SERGIO GRECHI, , ID GESPAM 144424 IP 200.115.126.160 MAC Address 00155D216B36.

TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 3ba6ff9ecb97